

Regulamento da campanha “Member get member” Termos e Condições

1. VIGÊNCIA

A presente campanha estará em vigor a partir do dia 9 de setembro de 2021, podendo ser encerrada a qualquer momento sem aviso prévio.

2. ELEGIBILIDADE

São considerados elegíveis para beneficiar das vantagens desta campanha:

- Clientes atuais que recomendem novos Clientes ao Banco, conforme requisitos de recomendação;
- Novos Clientes recomendados no período de vigência da campanha.

Por Cliente atual, para efeitos da presente campanha, entende-se:

- Um Cliente particular maior de idade;
- Que efetue uma recomendação de um novo Cliente, a qual deve sempre anteceder o início do processo de abertura de conta do Cliente recomendado.

Por novo Cliente entende-se um Cliente particular maior de idade, que:

- Não participe ou tenha participado em qualquer conta no Banco Best anteriormente, condição extensível a todos os titulares/representantes da nova conta aberta;
- Opção 1): Nos 30 dias subsequentes à recomendação, complete as seguintes condições de elegibilidade:
 - Conclusão da abertura de conta, incluindo a entrega de toda a documentação e realização do primeiro depósito;
 - Subscrição de um mínimo de 5.000€, com origem em novos recursos, em produtos das seguintes famílias: Depósitos a Prazo e Contas Poupança, Fundos de Investimento, Planos Poupança, Unit Linked, Seguros de Capitalização e Gestão de Carteiras;
 - Efetue o pedido de adesão à campanha e aceitação do presente regulamento;
 - Não tenha, qualquer dos titulares da conta, beneficiado ou participado em contas que tenham usufruído de outras campanhas em vigor para novos Clientes.
- Opção 2): Nos 60 dias subsequentes à recomendação, complete as seguintes condições de elegibilidade:
 - Conclusão de abertura de Conta + Ordenado, incluindo a entrega de toda a documentação e realização do primeiro depósito;

- Domiciliação automática de ordenado/pensão no valor mínimo mensal líquido de 750€;
- Efetue o pedido de adesão à campanha e aceitação do presente regulamento;
- Não tenha, qualquer dos titulares da conta, beneficiado ou participado em contas que tenham usufruído de outras campanhas em vigor para novos Clientes.

Qualquer que seja a opção, no caso da abertura de conta com mais do que um titular, a campanha será atribuída apenas a um dos titulares.

3. CARTÃO VIRTUAL FNAC

A campanha consiste na atribuição de um cartão virtual FNAC no valor de 50€ a ambos os Clientes: ao Cliente que recomenda (sem limite de recomendações) e ao Cliente recomendado que inicia a sua relação com o Banco Best.

O valor do cartão atribuído ao Cliente recomendado é líquido de imposto.

O cartão virtual é válido para uso nas lojas FNAC e em www.fnac.pt e pode ser utilizado nos produtos comercializados pela FNAC. O cartão tem validade de um ano e permite utilizações parceladas.

Uma vez cumpridos os critérios de elegibilidade e efetuada a adesão à campanha serão enviados, via caixa de mensagens do site, os códigos “Card Number” e “Card Pin” para utilização no site e o código “Card Code” para utilização nas lojas FNAC. Os códigos serão enviados no prazo médio de 2 semanas, podendo este prazo ser superior por situações de indisponibilidade por parte do fornecedor.

Para utilização do cartão virtual o Cliente deve inserir os códigos “Card Number” e “Card Pin” no passo do pagamento em www.fnac.pt ou indicar o código “Card Code” nas lojas FNAC.

Qualquer reclamação relacionada com o cartão virtual FNAC deve ser dirigida ao fornecedor do mesmo. O Banco Best é alheio ao funcionamento desta entidade e não pode ser responsabilizado pelo serviço prestado pela mesma.

Em alternativa o Cliente recomendado pode optar por outra campanha em vigor para novos clientes desde que subscreva produtos elegíveis no valor mínimo de 5.000€ ou domicilie o ordenado/pensão na Conta + Ordenado e cumulativamente cumpra as condições de elegibilidade para a campanha pretendida. Nesta opção, o Cliente recomendado beneficia da campanha que seleccionar, mantendo o Cliente atual o direito à atribuição do cartão virtual FNAC.

4. ADESÃO

Para efeitos de adesão à presente campanha, o Cliente recomendado deverá, após cumprimento das condições de elegibilidade, contactar o Gestor/Consultor Externo ou a linha de apoio através do número 218 505 775 (dias úteis, das 8h às 20h), preencher e entregar o formulário de adesão

5. FORMAS DE RECOMENDAÇÃO

As recomendações poderão ser efetuadas através do Gestor/Consultor Externo, da linha de apoio através do número 218 505 775 (dias úteis, das 8h às 20h) ou em www.bancobest.pt/ptg/best_member-get-member, mediante o preenchimento de um formulário próprio.

6. VALIDADE DAS RECOMENDAÇÕES

As recomendações são válidas por um período máximo de 60 dias desde a data de recomendação. Após este período, se os Clientes recomendados não cumprirem as condições citadas no presente regulamento, a recomendação não produzirá efeito.

7. PERÍODO DE PERMANÊNCIA

A atribuição da campanha ao Cliente recomendado pressupõe a manutenção do valor inicial subscrito nos produtos elegíveis ou domiciliação de ordenado/pensão na Conta + Ordenado por um período mínimo de 12 meses consecutivos, caso contrário, será efetuado o débito em conta no valor de 50€ acrescido do respetivo imposto, no valor total de 69,44€. Caso o Cliente recomendado opte por outra campanha para novos Clientes aplicam-se as condições de permanência constantes do respetivo regulamento.

A atribuição da campanha ao Cliente atual pressupõe a manutenção de conta aberta junto do Best por um período mínimo de 12 meses consecutivos, caso contrário, será efetuado o débito em conta no valor de 50€.

O incumprimento dos critérios de elegibilidade por parte de um Cliente não afeta o outro Cliente, ou seja, se um dos Clientes incumprir com algum daqueles critérios, o outro Cliente não fica obrigado a devolver o valor do cartão.

8. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O Banco Best assume que o Cliente que recomenda, antes de efetuar a recomendação, solicitou o consentimento ao cliente recomendado para divulgar os seus dados pessoais ao Banco Best, nomeadamente para o Banco contactar a pessoa recomendada. Os dados pessoais do Cliente recomendado fornecidos no processo de recomendação destinam-se a ser utilizados pelo Banco Best no âmbito da adesão a esta campanha e nos termos do presente regulamento. O Cliente declara que as informações prestadas são verdadeiras, completas e exatas. Nos termos da lei, a pessoa recomendada pode aceder aos seus dados e requerer, a qualquer altura, a respetiva retificação, eliminação ou oposição.

O Banco Best é a entidade responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais de ambos os clientes, que recomendam e recomendados, que pretendam participar na campanha “Member get Member” e garante a segurança e confidencialidade do tratamento desses dados pessoais. O preenchimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de participação na mesma.

9. OBSERVAÇÕES

Serão automaticamente excluídos os Clientes que apresentem situações de incumprimento de quaisquer obrigações que para estes resultem das “Condições Gerais de Abertura e Movimentação de Conta e Custódia de Valores Mobiliários”.

Em caso de erro ou omissão de dados por parte do Cliente no processo de recomendação, o Banco Best não poderá ser responsabilizado.

No caso de se verificarem quaisquer anomalias na atribuição desta campanha, devido a dificuldades técnicas, fraude, erro de cálculo ou qualquer outro motivo, a respetiva correção apenas poderá ser efetuada no prazo máximo de 180 dias desde a data da recomendação.

A adesão a esta campanha pressupõe o conhecimento e aceitação das condições da mesma.

Esta campanha está vedada a colaboradores e prestadores de serviços do Banco Best.